



**QUADRIÉNIO 2017-2021  
ATA AVULSA N.º 70**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, Maria da Luz Rio Costa, José Manuel Silva Leite, José Guedes Silva e António Augusto Cardoso Ribeiro. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do nº 1 do art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

<b>ENTIDADE/GRUPO INFORMAL</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>MONTANTE (EUROS)</b>
Associação Mundescclarece – NIPC - 513975446	Campo de Férias – Verão 2020	1300
Instantes Mutantes Associação Cultural e Recreativa – NIPC - 513967117	Pitoresco 2020 – Festival de Street Art de Vila Real	2650

Ponto 1.2 – ALTERAÇÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA – Presente à reunião proposta de alteração da periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em sequência, foi deliberado aprovar por unanimidade a realização de duas reuniões ordinárias (mensais) sendo as mesmas realizadas na primeira e na terceira semana de cada mês à sexta-feira, pelas dezanove horas minutos. -----

Foi igualmente decidido por unanimidade que a primeira reunião de cada mês será aberta ao público, conforme disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Ponto 2 - Outros Assuntos: -----

Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

*Maninha*

*Costa*

*Ly*

*Julia*

*Alc*